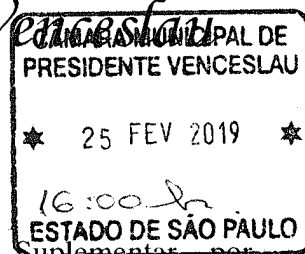




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



DECRETO Nº 105/2018 de 28/12/2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do inc I do art 4º da Lei 3.516 de 06/12/2017 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Pref Mun P Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

| Ficha | Funcional | Fonte | Despesa | Descrição da Despesa | Valor Lancado |
|----------|-------------------|-------|------------|---|---------------|
| | | | | | 41.200,00 |
| Unidade: | 020.502 | | | COORDENADORIA DE CONTABILIDADE | |
| 78 | 04.123.0006-2.004 | 1 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 6.550,00 |
| Unidade: | 020.506 | | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 102 | 28.841.0006-0.001 | 1 | 46.907.100 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 32.150,00 |
| Unidade: | 020.601 | | | SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS | |
| 107 | 08.244.0007-2.004 | 1 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 1.250,00 |
| Unidade: | 020.701 | | | DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | |
| 156 | 10.301.0017-2.004 | 1 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 1.250,00 |
| | | | | | -41.200,00 |
| Unidade: | 021.002 | | | COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 309 | 17.512.0011-2.020 | 1 | 33.903.000 | Material de Consumo | -41.200,00 |

Art. 2º.- Nos termos do inc I do art 4º da Lei 3.516 de 06/12/2017 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Pref Mun P Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada, no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

| | | | | | |
|----------|-------------------|---|------------|---|------------|
| | | | | | 490.000,00 |
| Unidade: | 020.701 | | | DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | |
| 143 | 10.302.0018-2.004 | 5 | 31.901.100 | Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 267.000,00 |
| Unidade: | 020.803 | | | COORDENADORIA DO FUNDEB | |
| 236 | 12.361.0015-2.004 | 2 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 62.600,00 |
| 235 | 12.365.0015-2.004 | 2 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 55.400,00 |
| 229 | 12.365.0016-2.004 | 2 | 31.901.100 | Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 105.000,00 |

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroage seus efeitos a 19/12/2018.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

JORGE DURAN GONÇALEZ

- Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 105/2018 de 28/12/2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do inc I do art 4º da Lei 3.516 de 06/12/2017 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Pref Mun P Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

| Ficha | Funcional | Fonte | Despesa | Descricao da Despesa | Valor Lancado |
|----------|-------------------|-------|------------|---|-------------------|
| | | | | | 41.200,00 |
| Unidade: | 020.502 | | | COORDENADORIA DE CONTABILIDADE | |
| 78 | 04.123.0006-2.004 | 1 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 6.550,00 |
| Unidade: | 020.506 | | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 102 | 28.841.0006-0.001 | 1 | 46.907.100 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 32.150,00 |
| Unidade: | 020.601 | | | SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS | |
| 107 | 08.244.0007-2.004 | 1 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 1.250,00 |
| Unidade: | 020.701 | | | DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | |
| 156 | 10.301.0017-2.004 | 1 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 1.250,00 |
| | | | | | -41.200,00 |
| Unidade: | 021.002 | | | COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 309 | 17.512.0011-2.020 | 1 | 33.903.000 | Material de Consumo | -41.200,00 |

Art. 2º.- Nos termos do inc I do art 4º da Lei 3.516 de 06/12/2017 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Pref Mun P Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada, no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

| | | | | | |
|----------|-------------------|---|------------|---|-------------------|
| | | | | | 490.000,00 |
| Unidade: | 020.701 | | | DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | |
| 143 | 10.302.0018-2.004 | 5 | 31.901.100 | Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 267.000,00 |
| Unidade: | 020.803 | | | COORDENADORIA DO FUNDEB | |
| 236 | 12.361.0015-2.004 | 2 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 62.600,00 |
| 235 | 12.365.0015-2.004 | 2 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 55.400,00 |
| 229 | 12.365.0016-2.004 | 2 | 31.901.100 | Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 105.000,00 |

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroage seus efeitos a 19/12/2018.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

JORGE DURAN GONÇALEZ

- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 105/2018 de 28/12/2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do inc I do art 4º da Lei 3.516 de 06/12/2017 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Pref Mun P Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

| Ficha | Funcional | Fonte | Despesa | Descricao da Despesa | Valor Lancado |
|----------|-------------------|-------|------------|---|-------------------|
| | | | | | 41.200,00 |
| Unidade: | 020.502 | | | COORDENADORIA DE CONTABILIDADE | |
| 78 | 04.123.0006-2.004 | 1 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 6.550,00 |
| Unidade: | 020.506 | | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 102 | 28.841.0006-0.001 | 1 | 46.907.100 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 32.150,00 |
| Unidade: | 020.601 | | | SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS | |
| 107 | 08.244.0007-2.004 | 1 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 1.250,00 |
| Unidade: | 020.701 | | | DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | |
| 156 | 10.301.0017-2.004 | 1 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 1.250,00 |
| | | | | | -41.200,00 |
| Unidade: | 021.002 | | | COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 309 | 17.512.0011-2.020 | 1 | 33.903.000 | Material de Consumo | -41.200,00 |

Art. 2º.- Nos termos do inc I do art 4º da Lei 3.516 de 06/12/2017 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Pref Mun P Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada, no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

| | | | | | |
|----------|-------------------|---|------------|---|-------------------|
| | | | | | 490.000,00 |
| Unidade: | 020.701 | | | DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | |
| 143 | 10.302.0018-2.004 | 5 | 31.901.100 | Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 267.000,00 |
| Unidade: | 020.803 | | | COORDENADORIA DO FUNDEB | |
| 236 | 12.361.0015-2.004 | 2 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 62.600,00 |
| 235 | 12.365.0015-2.004 | 2 | 31.911.300 | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 55.400,00 |
| 229 | 12.365.0016-2.004 | 2 | 31.901.100 | Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 105.000,00 |

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroage seus efeitos a 19/12/2018.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

JORGE DURAN GONÇALEZ

- Prefeito Municipal -